



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



## DECRETO N.º 5.163/2.026

Altera a redação do §1º do art. 2º do Decreto n.º 3.902 de 29 de dezembro de 2.015.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o valor referente ao serviço de limpeza de terreno decorrente de infração pela não manutenção/limpeza pelo proprietário, adequando-se a realidade atual;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O valor da limpeza de terrenos, por metro quadrado, que excede a área de 242 metros quadrados, definido no Decreto n.º 3.902 de 29 de dezembro de 2.015, passa a ser o equivalente a 1,1% da Unidade Fiscal do Município (UFM), alterando-se o §1º, do art. 2º, do mencionado Decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

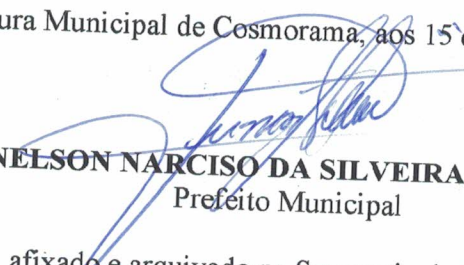
*"Art. 2º - (...)*

*§1º - Os lotes e/ou terrenos com área superior a descrita no caput do presente artigo, terá acrescido o equivalente a 1,1% do valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) por metro quadrado excedente."*

**Art. 2º** - Os efeitos do presente Decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2.026, determinando-se o cancelamento de eventuais cobranças em valor excedente ou o estorno, mediante requerimento, daqueles que, eventualmente efetivaram o pagamento de valor maior do que o estabelecido no presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 15 de abril de 2.026.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONCALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo